



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.914 **DE** 19 **DE** DEZEMBRO **DE** 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16738 : 09 **DATA** 23 / 12 / 16

Processo Administrativo nº 51.076/2016.

AUTOR: Vereador José Francisco de Araújo – José de Araújo – PSD - Projeto de Lei CM nº 92/2016.

INSTITUI o “Festival do Cambuci de Paranapiacaba” no calendário de eventos oficiais do município.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos oficiais do Município o Festival do Cambuci de Paranapiacaba, a realizar-se anualmente no mês de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

RICARDO DI GIORGIO
SECRETÁRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE PARANAPIACABA E
PARQUE ANDREENSE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO